

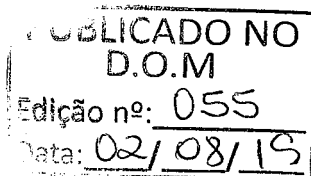


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.022

DE 29 DE JULHO DE 2019.



**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.577/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **ELAINE APARECIDA SANTAROSA BEZERRA – RE 10.442**, nos autos do **Processo Administrativo nº 3.577/19**, onde a mesma pleiteou licença pelo período de **07 (sete) dias** para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações; e;

**Considerando** que a assistência direta da servidora ao doente não poder ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 3.577/19**.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica, **ratificada**, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a **ELAINE APARECIDA SANTAROSA BEZERRA – RE 10.442**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.246.386-0, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO**.

**Art. 2º** A licença, ora ratificada, teve início em 01/04/2019 e término em 07/04/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019**.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de julho de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município

**LÉONILDA FERNANDES GIRON**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito